



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



COMISSÃO DE FINAÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFCO.

GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA – PODEMOS.

EMENDA No. / 2018, Ao Projeto de Lei No.037 / 2018.

“Acrescenta o Paragrafo único, ao Art.1º. do Projeto de Lei no. 037/2018, com a seguinte redação, na forma que especifica”

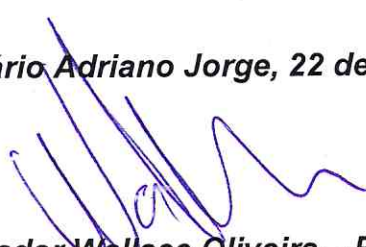
Fica acrescido o Parágrafo único ao Projeto de Lei no. 037/2018, com a seguinte redação:

(.....)

Parágrafo único - durante as apresentações de trabalho por artistas de ruas em vias públicas, não será permitido a utilização dos seguintes materiais, tipo: facas, fações, terçados, material inflamável ou derivados de petróleo, tipo gasolina, querosene, álcool, gás e tochas de fogo.

Art.2º. Esta Emenda ao Projeto de lei No.037 / 2018, entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, Plenário Adriano Jorge, 22 de outubro de 2018.


Vereador Wallace Oliveira – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO.

GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A inserção desta Emenda com o Parágrafo único ao art.1º. do Projeto de Lei No.037 /2018, visa aprimorar o PL, em tela, com os cuidados e precauções que devemos ter, nas apresentações com os artistas de ruas nas vias públicas da cidade de Manaus, sem qualquer prejuízo, na forma dos seus objetivos.

Nesse sentido, é que solicitamos a inserção deste Parágrafo único, através desta Emenda ao Projeto de Lei No. 037/2018, com o devido apoio dos meus pares.

Manaus, Plenário Adriano Jorge, 22 de outubro de 2018.

Vereador Wallace Oliveira – PODE.